



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020 (SSA)

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 42/19, Processo Administrativo n.º 7183/19 para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual nº 002.163.182.00-79, com sede a Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, Contagem/MG, representada pelo Sr. Rafael Lucas do Carmo, portador do CPF nº 072.985.756-51 e CI nº 13.198.976 SSP/MG ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 7183/19, Pregão Eletrônico nº 42/19, realizado em 23/07/2019, conforme segue:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
10	BORTEZOMIBE 3,5MG	FRASCO/AMPOLA	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
74	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 MG	SACHE	92880	R\$ 2,85	R\$ 264.708,00
75	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	CAPSULA	34560	R\$ 0,65	R\$ 22.464,00
77	TANSULOSINA, CLORIDRATO DE 0.4 MG	COMPRIMIDO	3960	R\$ 1,80	R\$ 7.128,00
VALOR TOTAL R\$ 310.300,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg, Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060-3390.30 - Fonte 11 e 00, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Beneficiária

Rafael Jacobs do Carmo
CPF: 012.125.125-01
CNPJ: 07.000.000/0001-00

disponibilidade, exceto aposentadoria da servidora JULIANA PAULINO VIEIRA FREITAS, no cargo de Fiscal Sanitário do Q.P., matr. nº 23601-2, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 1.441 (hum mil quatrocentos e quarenta e um) dias de serviços prestados a Prefeitura de Guapimirim no cargo de Médica Veterinária, referente ao período de 25/03/13 a 05/03/17. (Processo nº 18.775/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de março de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 07 de 06 de março de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de SUELAINNE NEVES PINHEIRO VON SEEHAUSEN, no cargo de Educador de Educação Infantil, matr. nº 23205-0, para SUELAINNE NEVES PINHEIRO, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 10.782/2020).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 06 de março de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 55/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2020, livro D-29, fls. 23/24. Processo Administrativo nº 21781/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, lavrado sob o termo nº 11/2018, livro nº D-24, entre o Município de Petrópolis e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é prorrogação de prazo pelo período de 12 meses. O Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.2025.2090.3390.39.09, fonte 1.620,00 e Nota de Empenho nº 132/2020, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato original, naquilo que não conflitem com o presente Termo. Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 116/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2020, livro C-26, fls. 69/70. Processo Administrativo nº 046841/2019. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e ISOWORK SOLUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA. O objeto deste contrato, sob regime parcelado, é a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE, BEM COMO MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO PARA CONFECÇÃO DE ORÇAMENTOS, MEDIÇÕES, RERRATIFICAÇÕES, CRONOGRAMAS E ATESTADOS TÉCNICOS DAS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO. O prazo do presente contrato é de 12 meses, a contar da assinatura. O valor global é de R\$ 8.340,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.04.122.2011.2039.3390.39, fonte 1.540,00 e Nota de Empenho nº 157/2020, no valor de R\$ 8.340,00, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 152/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – SSA

Processo: 7183/2019 – Pregão Eletrônico nº 42/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacéutica/SMS. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 36.809,64. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtld.	UN R\$	Total R\$
01	Feijão carioca	KG	13.020	4,00	52.080,00
8	Bimatoprost 0,03% (colírio) – Smf. FRA		252	R\$ 99,19	R\$ 24.995,88
45	Loperamida, cloridrato de	COM.	2520	R\$ 0,47	R\$ 1.184,40
56	Oxcarbazapina suspensão oral – (tipo triéptal)	FRA	144	R\$ 45,69	R\$ 6.579,36
68	Quetiapina, fumarato de 50mg XRO	COM.	1080	R\$ 3,75	R\$ 4.050,00

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 153/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Processo: 54440/2019 – Pregão Eletrônico Exclusivo nº 60/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FORMULA INFANTIL), PARA ATENDER AOS BERÇÁRIOS E AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.409.711/0001-01. Valor Estimado: R\$ 41.908,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Unitário	
01	Fórmula Infantil com ferro para lactentes de 0 a 6 meses (lata de 400 g)		1.620	15,00	24.300,00
02	Fórmula Infantil com ferro para lactentes a partir de 6 meses (lata de 400 g)		1.420	12,40	17.608,00

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 154/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 – SSA

Processo: 7183/2019 – Pregão Eletrônico nº 42/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacéutica/SMS. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 310.300,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtld.	UN R\$	Total R\$
10	Bortezomibe 3,5mg	FIA	16	R\$ 1.000	R\$ 16.000,00
74	Sulfato de glucosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg	SAC	92880	R\$ 2,85	R\$ 264.708,00
75	Sulfato de glucosamina 500 mg + sulfato de condroitina 400 mg	CAP	34560	R\$ 0,65	R\$ 22.464,00
77	Tansulosina, cloridrato de 0.4 mg	COM.	3960	R\$ 1,80	R\$ 7.128,00

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 155/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – SSA

Processo: 7183/2019 – Pregão Eletrônico nº 42/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacéutica/SMS. Beneficiária da Ata: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. Valor Estimado: R\$ 6.264,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtld.	UN R\$	Total R\$
78	Valproato de sodio+ acido valproico 500 mg CR – tipo tonal 500mg CR	COM.	5400	R\$ 1,16	R\$ 6.264,00

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 04/03/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 54.439/2019 – SED – Pregão Eletrônico Exclusivo nº 57/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL EIRELI – EPP, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 84.307,60; C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI LTDA – ME, nos itens 03 e 04, pelo valor total de R\$ 163.259,20; MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI – ME, nos itens 05, 06, 10 e 12, pelo valor total de R\$ 174.253,60; AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, nos itens 08 e 09, pelo valor total de R\$ 110.745,00 e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, no item 11, pelo valor total de R\$ 61.924,20, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

CAROLINA COUTO DUARTE

Pregoeira designada pela Portaria 3.334/2019

DESPACHO DE 13/02/2020 DO SR. PREGOEIRO

Processo 7.975/2019 – SAS – Pregão Eletrônico nº 37/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS EPP, nos itens 01, 02, 05, 08, 11, 13, 19, 22, 24, 36, 38, 40, 42, 49, 53, 57, 60, 66, 72, 85 e 89 pelo valor total de R\$ 13.680,00, DIRCEU LONGO & CIA LTDA., nos itens 03 e 12, pelo valor total de R\$ 2.076,00, ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., nos itens 04, 35 e 70, pelo valor total R\$ 8.709,89, J.M.F. COMERCIAL EIRELI ME, nos itens 06, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 31, 32, 46, 50, 51, 55, 56, 59, 65, 67, 68, 73, 74, 75, 77, 80, 83, 84 e 88, pelo valor total de R\$ 51.177,00, APARECIDA DE SOUZA ABREU, nos itens 07, 10, 26, 30, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 71 e 79, pelo valor total de R\$ 10.781,30, AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME, nos itens 23, 34, 54, 76, 78 e 86, pelo valor total de R\$ 20.474,89, PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA., nos itens 29, 61 e 63, pelo valor total de R\$ 17.748,00, VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA., nos itens 44, 47, 48, 58, 69, 82 e 87, pelo valor total R\$ 21.929,99, COMERCIAL HD EIRELI ME, no item 52, pelo valor total de R\$ 1.197,00, T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME, no item 62, pelo valor total de R\$ 2.900,00, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., no item 64, pelo valor total de R\$ 8005,00 e M M MOREIRA E MOREIRA LTDA., no item 81, pelo valor total de R\$ 1.001,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS

Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.334/2019

CORREÇÃO
DESPACHO DE 12/02/2020 DO SR. PREGOEIRO

Processo 34.566/2019 – SED – Pregão Eletrônico nº 46/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 01, 02, 28, 34, 35 e 37, pelo valor total de R\$ 1.778.226,17; LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP, nos itens 03, 04, 05, 15, 21, 22, 23, 24 e 30 pelo valor total de R\$ 157.218,50; CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI – ME, nos itens 06, 18, 26 e 27, pelo valor total de R\$ 371.229,87; VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP, nos itens 07, 08, 12 e 31, pelo valor total de R\$ 88.532,43; MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, nos itens 09, 17 e 32, pelo valor total de R\$ 159.585,85; MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 10 e 25, pelo valor de R\$